Prefeitura Municipal
de Agrolândia

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
Obras e Serviços de Engenharia

Modalidade: **Tomada de Preço Nº 01/2014**
Tipo: **Menor Preço Global**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENARIA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO TRÊS BARRAS, MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, CONFORME PROJETO PADRONIZADO (PADRÃO 1) PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00h do dia 06/03/2014, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212**/ www.agrolandia.sc.gov.br**

Súmario

01- DO OBJETO DA LICITAÇÃO 3
02- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: 4
03- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope Nº 1 4
4- DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope Nº 2 9
05- DA REPRESENTAÇÃO DO LICITANTE 11
06- DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS 11
07- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO 13
08- DAS PENALIDADES E SANÇÕES 15
09- DOS RECURSOS 16
10- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS 17
11- DO TERMO CONTRATUAL 17
12- DA VIGÊNCIA 18
13- DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE 18
14- DA INEXECUÇÃO/RESCISÃO/ALTERAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL 18
15-DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO 18
16-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19
17 - DAS GARANTIAS 19
18-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 20

ANEXO I 23
ANEXO II - MINUTA CONTRATO N° ____/2014 56
ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF. 59
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO 60
ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 61
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 61
ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO 56
ANEXO VII - QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS 56
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAL 65
ANEXO IX – DECLARAÇÃO ME/EPP 66
ANEXO X - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA 67

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 01/2014

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS

DE ENGENHARIA Nº 01/2014

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei No. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais legislações complementares, torna público para conhecimento dos interessados que esta realizando esta Licitação, na modalidade de ***TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA*** do tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL***, e receberá as propostas para o objeto do presente Edital de Licitação, até as **10:00** horas do dia **06/03/2014,** através de seu **Protocolo Geral**, localizado na Secretaria de Administração e Finanças, sito na Rua dos Pioneiros, nº 109 – Centro – Agrolândia - SC.

a) A reunião para abertura dos envelopes contendo a " Documentação" e "Propostas de Preços", será realizada na mesma data, **30 (trinta) minutos após** o encerramento do horário para protocolo dos mesmos, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 109 – Centro – Agrolândia - SC, com a presença ou não dos proponentes.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas pôr qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

01- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENARIA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO TRÊS BARRAS, MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, CONFORME PROJETO PADRONIZADO (PADRÃO 1) PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.***

1.2 - A Descrição completa dos serviços e a sua execução, objetos da presente Tomada de Preços, encontra-se no Memorial Descritivo **– Anexo I**.

02- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer empresa, **devidamente cadastrada até o terceiro dia anterior à data de abertura da licitação**, e com ramo de atividade compatível com o objeto desta, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento dos materiais;

2.2. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Agrolândia;

2.3. Apresentar os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº 1, ou envelope da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e ENVELOPE Nº 2, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS", no local, data e horário indicados neste Edital;

2.4. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

2.5. Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

03- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope Nº 1

3.1. Poderá participar do presente Edital, qualquer empresa do ramo, e desde que apresente os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da sede (matriz) da proponente**, em única via:

3.1.1. – Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do **Município** da sede do licitante;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do **Estado** da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicilio ou sede da empresa;

h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.

k) Certificado de Registro Cadastral (CRF) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Agrolândia e com o ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

3.1.2. – Quanto à Qualificação Técnica

a) Certidão de registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, do Estado da sede do licitante, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação;

b) Certidão de Acervo Técnico-CAT emitida por qualquer uma das regiões do CREA comprovando a execução, pelo profissional indicado, de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto ora licitado;

- A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos acervos quanto dispuser o licitante.

- A compatibilidade a comprovar em quantidade restringir-se-á a no **mínimo 50% (cinqüenta por cento)** da quantidade do objeto deste edital.

c) Declaração que indique o pessoal técnico compatível e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilize pela execução das obras e/ou serviços licitados.

d) Declaração subscrita por seu responsável Técnico que possui atribuição profissional para executar o objeto da licitação.

e) Declaração subscrita por seu responsável legal, sob as penas cabíveis, de que dispõe de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, necessários ao cumprimento do objeto deste Edital;

e) A licitante deverá emitir ***declaração de visita*** do local das obras e/ou serviços, através de seu responsável técnico, conforme modelo do **ANEXO VIII**, indispensável à habilitação da licitante. A visita técnica deverá ser realizada até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.1.3. - Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do n.° do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices deverão ser apurados e apresentados pela aplicação da seguinte fórmula*:*

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: 0,51}$$

Onde: **AC** = Ativo Circulante; **ARLP** = Ativo Realizável em Longo Prazo; **AP** = Ativo Permanente**; AT** = Ativo Total**; PC** = Passivo Circulante; **PELP** = Passivo Exigível e Longo Prazo; **PL** = Patrimônio Líquido.

Observação1: É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação2: A empresa constituída a menos de um ano poderá apresentar balanço de abertura.

b) DECLARAÇÃO de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, em atenção ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02 (ANEXO III);

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

d) Declaração da proponente da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem esta suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal (**Anexo IV**);

3.2. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão que apresentar junto com a documentação do envelope de habilitação declaração de enquadramento, conforme modelo constante do **Anexo XI** deste Edital, ou qualquer documento atual que comprove que a empresa se enquadra como ME/EPP.

3.2.1. As ME/EPP´s que não apresentarem a declaração ou comprovarem esta condição, poderão participar normalmente desta Licitação, porém não terão os benefícios garantidos na Lei Complementar 123/2006.

3.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.2.4. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

3.3. Os documentos apresentados sem prazo de validade expresso considerar-se-á 30 (trinta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

3.4. As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeita condições a documentação exigida na condição anterior, serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subseqüentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

3.5. A participação nesta Tomada de Preços importa a licitante, na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como observância nos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.6. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a administração a licitante que tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidade que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7. A Impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com parágrafo 1º. , do artigo 41, da Lei N.º 8.666/93.

3.8. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma pasta ou volume específico, cujas folhas serão numeradas sequencialmente e rubricadas pelo licitante ou por ele assinadas, quando se tratar de documento produzido pelo próprio concorrente. A falta de numeração dos documentos não inabilitará o licitante, ***mas firmará a presunção de que documentos faltantes não foram apresentados.***

3.9. Os documentos poderão vir previamente autenticados. Caso haja interesse que os mesmos sejam autenticados por servidor da administração municipal essa autenticação deverá ser providenciada pela licitante até **vinte e quatro horas antes da abertura da licitação** no horário de 08h00min (oito) às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

3.10. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado, pôr cola ou lacre, devendo o mesmo ser timbrado e /ou identificado com o número do (CNPJ) da firma licitante, contendo o seguinte endereçamento:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA DOS PIONEIROS, Nº 109

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E

SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2014

Envelope Nº 1 - " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO "

4- DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope Nº 2

4.1. No envelope Nº 2, a PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada, datilografada ou impressa em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ) da firma licitante, em uma única via, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, indicando o número deste Edital, bem como, datada, assinada na última folha e rubricada as demais pelo representante legal da licitante.

4.2. Na Proposta de Preço já estarão incluídos todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto especificado no Anexo I – Memorial Descritivo, parte integrante deste Edital, os tributos, inclusive contribuições fiscais e para-fiscais, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ferramentas, acessórios, instalações, utensílios, transporte, acondicionamento, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o fiel cumprimento do objeto ora licitado.

4.3. conter assinatura, nome por extenso, Nº CPF e RG do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível;

4.4. conter prazo de validade da Proposta de Preços, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua abertura, sendo este o prazo considerado em caso de omissão;

4.5. Conter o percentual utilizado na composição do **BDI- Bonificação e Despesas Indiretas (ou LDI- Lucro e Despesas Indiretas) detalhada, em conformidade com os seguintes parâmetros:**

Item Componente do BDI	Mínimo (%)	Máximo (%)
Administração Central	3,80	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,74
Risco	0,50	0,97
Despesas Financeiras	1,02	1,21
Lucro	6,64	8,69
Tributos (PIS, COFINS, ISSQN e INSS)	Conforme legislação específica	
BDI (Total)	19,60	24,23

O valor do BDI deverá ser obtido por meio da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS e INSS).

4.6. Prazo de execução da obra com cronograma físico-financeiro.

4.7. Orçamento detalhado da obra e/ou serviços apresentado em duas casas decimais após a vírgula em planilha com quantitativos, custos unitários, parciais e totais, dos serviços especificados, datado, carimbado e assinado pelo responsável técnico da empresa na última folha, onde conste o valor global da obra, e rubricado em todo o restante das folhas;

4.8. Planilha orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Agrolândia, contendo os preços unitários e quantidade de serviços (**ANEXO VI**). Os preços unitários devem ser considerados como estimados, cabendo à licitante, segundo metodologia própria, **avaliar e adotar seus próprios valores;**

4.9. As quantidades, unidades constantes da proposta, não poderão exceder os apresentados nas planilhas de preços orçadas pela Prefeitura, objeto da licitação;

4.10. Declaração do prazo de garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA pela Prefeitura Municipal de Agrolândia, em conformidade com o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

4.11. A proposta após aberta será irretratável e à proponente inadimplente serão aplicados por esta Prefeitura, as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis Federais n^{os} 8.883, de 08/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

4.12. O orçamento e cronograma poderão ser apresentados em formulário próprio devidamente destacado, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.

4.13. As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

4.14. Serão desconsideradas as propostas que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens dos envelopes Nºs. 1 e 2;

4.15. Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

4.16. A Proposta de Preços deverá ser acondicionada e apresentada em envelope opaco, lacrado e/ou fechado, devendo o mesmo ser timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do (C.N.P.J) da firma licitante, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA DOS PIONEIROS, Nº 109

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E

SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2014

Envelope N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

05- DA REPRESENTAÇÃO DO LICITANTE

5.1. Na hipótese de a proponente não estar representada na licitação por Administrador expressamente nomeado no estatuto ou contrato social, a mesma poderá fazer-se representar por elemento credenciado, por carta ou por procuração, onde contenha o número de sua cédula de identidade que deverão ser apresentados na ocasião, ficando retido o credenciamento.

5.1.1. É recomendável estar presente, para participar do processo de abertura dos envelopes, um representante de cada proponente, devidamente credenciado e identificado.

5.2. Não será permitida a participação, não reunião, de mais de um representante em nome de cada proponente.

5.3. Durante os trabalhos só será permitida manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado pela empresa proponente.

06- DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação, processará a análise e julgamento dos documentos e propostas de preços.

6.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. E, caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão aos licitantes;

6.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que tenham as propostas, devidamente fechados, deverão ser devidamente rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, ficando em poder daquela até que seja decidida a habilitação;

6.4. A comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes N.º 2 (Proposta de Preços) devidamente fechados e rubricados, até o término recursal, de que trata o inciso I, art. 109, da Lei N.º 8.666/93;

6.5. Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta, será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas , bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, cuja Ata, será assinada pelos membros da Comissão Permanente De Licitação e por todas as licitantes presentes;

6.5.1. **Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente**;

6.6. Não havendo licitante inabilitada ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência, expressamente, em interpor recurso, intenção essa que deverá constar do termo de renuncia do prazo recursal , assinada por todas as licitantes presentes, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas folha por folha por todas as participantes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, que, igualmente, as rubricara;

6.7. O não comparecimento da licitante ao ato de abertura da proposta, ou falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará em aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação;

6.8. Depois da hora marcada para recebimento dos documentos e proposta, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão Permanente de Licitação;

6.9. Fica sem o direito de reclamar contra o processamento da presente licitação o licitante que se recusar a rubricar as propostas apresentadas ou, no caso de ocorrer o previsto no item 6.7, houver assinado a Ata.

07- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, e ofertar em **REGIME DE EMPREITADA GLOBAL e MENOR PREÇO.**

7.1.2. Havendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá sempre o unitário.

7.2. A seu exclusivo critério, o Município de Agrolândia, poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:

7.2.1. Erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total.

7.2.2. Erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto.

7.2.3. a Comissão de Licitação terá autoridade bastante para proceder a tais correções, com ressalva do Presidente da Comissão, ou de quem venha este a delegar tal encargo.

7.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a uma única ou mais empresas.

7.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as especificações e as exigências contidas neste Edital e seus anexos, bem como aquelas com valor excessivo, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam superiores dentre os seguintes valores:

I - Preços a cima do valor global do projeto de engenharia.

7.5. No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.6. No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas e preços, a decisão será por sorteio, em ato público, na presença das licitantes interessadas, obedecido o parágrafo 2º., do Artigo 3º., e Parágrafo 2º., do Artigo 45, da Lei Nº 8.666/93.

7.7. No caso de empate, real ou ficto, entre duas ou mais proposta, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

7.8. Entende-se por *empate ficto* a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

7.9. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.10. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

7.12. Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo o seu resultado a consideração do Prefeito Municipal, com vistas à homologação da adjudicação;

7.13. A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Prefeito Municipal.

7.14. Em caso de desistência da primeira classificada, antes ou após a adjudicação, a Comissão Julgadora poderá convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-la nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

7.15. A Administração, até a assinatura do "Termo de Contrato", ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa;

7.16. Poderão também ser desclassificadas quaisquer propostas por critério de ordem técnica, administrativa ou jurídica, devidamente fundamentando sempre ao amparo do disposto nas Leis Federais Nºs. 8.666/93 e 8.883/94.

08- DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste Edital de Licitação, poderá a Administração, garantida a previa defesa, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do termo contratual, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do mesmo.

8.1.2. No caso de atraso ou negligencia na execução do objeto licitado, será aplicada multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor global do termo contratual, até o 10 (décimo) dia.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total do termo contratual, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência:

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do Termo Contratual;

8.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.3. Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

8.4. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Agrolândia.

8.5. Nenhum pagamento será feito a licitante ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

8.6. A aplicação das penalidades estabelecidas no presente Edital é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

8.7. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

09- DOS RECURSOS

9.1. Dos atos praticados pela Administração decorrentes da presente licitação, cabem:

9.1.1. Recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

e) rescisão do termo contratual.

9.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do termo contratual, de que não caiba recurso hierárquico.

9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 9.1.1. alíneas " a", "b", "c" e “e”, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 9.1.2., será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, mencionando-se o fato na respectiva Ata;

9.3. Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 9.1.1. terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais eficácia suspensiva.

9.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. Os recursos deverão ser propostos por escrito e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo, de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo

subir, devidamente informado a autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.6. É vedado a licitante a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor as sanções cabíveis.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão levados em consideração.

10- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual que independentemente faz parte integrante deste edital.

11- DO TERMO CONTRATUAL

11.1. Será firmado contrato, minuta **(anexo II)**, que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei No. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações decorrentes da Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1994.

11.2. Farão parte integrante do termo contratual todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

11.3. O Município de Agrolândia, convocará a licitante vencedora para assinar o "Termo de Contrato ", no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei No. 8.666/93.

11.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o " Termo de Contrato ", no prazo estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida , sujeitando-o as penalidades a que se refere a Lei No. 8.666/93;

11.5. É facultado a Administração, quando o convocado não assumir o termo contratual no Prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei No. 8.666/93;

11.6. O Prazo de convocação para assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado;

12- DA VIGÊNCIA

12.1. O **período de vigência** do contrato a ser assinado com a proponente vencedora será para um período de 6 meses, a partir da data da Autorização de Início de Obra, podendo ser prorrogado casa haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

13- DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1. As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (Anexo II) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

14- DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL

14.1. A inexecução e a rescisão do termo contratual serão reguladas pelo artigo 58, inciso II, e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Nº 8.666/93.

14.2. A alteração do termo contratual dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Nº 8.666/93.

15-DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1. Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

15.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do termo contratual, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

15.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária :

08 - REDUZIDO
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
25 - SAUDE PARA TODOS
2052 - CONTRUCAO UNIDADE SANITARIA
4490519800 - OBRAS CONTRATADAS
1020000 - Receitas de Impostos - Saúde
Reserva - 20.000,00
09 - REDUZIDO
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
25 - SAUDE PARA TODOS
2052 - CONTRUCAO UNIDADE SANITARIA
4490519800 - OBRAS CONTRATADAS
2710100 - Rec.FNS/Invest.Requal.UBS-Construção
Reserva - 326.400,00
45 - REDUZIDO
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
25 - SAUDE PARA TODOS
2052 - CONTRUCAO UNIDADE SANITARIA
4490519800 - OBRAS CONTRATADAS
3000000 - Superávit Recursos Ordinários
Reserva - 31.317,60
46 - REDUZIDO
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
25 - SAUDE PARA TODOS
2052 - CONTRUCAO UNIDADE SANITARIA
4490519800 - OBRAS CONTRATADAS
6710100 - Sup.Rec.FNS/Invest.Requal.UBS-Construção
Reserva - 81.600,00

17 - DAS GARANTIAS

17.1 – A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do Contrato, devendo para isso apresentar na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, a título da Garantia de Execução, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, utilizando quaisquer das seguintes modalidades:

I- caução em dinheiro ou título da dívida pública;
II- seguro garantia;
III- fiança bancária.

17.2 - Caso a Licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante no **Anexo X**.

17.3 - Depósito da Garantia de Execução Contratual referente à caução em dinheiro deverá ser depositada em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA,** na conta corrente n° 9.825-6 , agência n° 3633-1 no Banco do Brasil, antes da assinatura do Contrato.

17.4 - O depósito da Garantia de Execução Contratual deverá ser entregue conforme instruções da entidade licitante.

17.5 - A Garantia de Execução Contratual será liberada e restituída pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias** do efetivo cumprimento das obrigações Contratuais.

17.6 – No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Secretaria de Administração e Finanças, a título de multa rescisória.

18-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Nº 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços, será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

18.4. A licitante vencedora assumira integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.

18.5. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

18.6. No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para a abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

18.7. O envelope Nº 2 - Proposta de Preços de licitante inabilitado, não retirado pelo representante da interessada na data da abertura das demais propostas, ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente "lacrado" a disposição da empresa durante 10 (dez) dias corridos, a contar da citada data. Findo este prazo, será providenciada a remessa do mesmo a licitante interessada, através dos Correios, adotando-se a precaução de praxe.

18.8. É facultada a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

18.9. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.

18.10. Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.11. Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitação em até (02) dois dias antes da data de abertura da licitação.

18.12. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, reservando-se ainda ao Município de Agrolândia, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.

18.13. A retirada do presente Edital, bem como, informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria de Administração e Finanças – Departamento de Compras do Município de Agrolândia na Rua dos Pioneiros, nº 109, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone/Fax: (0**47) 3534.4212.

18.14.Os ANEXOS I – MEMORIAL DESCRITIVO; ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO; III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF; ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO; V PROPOSTA COMERCIAL; VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; VII – QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS; ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAL, ANEXO IX – DECLARAÇÃO ME/EPP e ANEXO X - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA, fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

18.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, para dirimir todas as questões desta Tomada de Preços, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Agrolândia, 03/Fevereiro/2014.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXO II - MINUTA CONTRATO N° /2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA E A EMPRESA _____

***A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua dos Pioneiros, nº 109 , neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **JOSÉ CONSTANTE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada por seu titular, Senhor (a) _____, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014** e pelos termos da proposta da Contratada datada de **____/____/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a execução do seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENARIA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO TRÊS BARRAS, MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, CONFORME PROJETO PADRONIZADO (PADRÃO 1) PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global e menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ _____

(_____),
conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS e ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

Parágrafo Segundo – Para fins de retenção do ISSQN, a alíquota para o cálculo será representado por 3% sobre o valor total da obra.

Parágrafo Terceiro – Para fins de retenção do INSS, será observada a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, Art. 122.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O representante da CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições preferencialmente entre os dias 01º e 10º de cada mês, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará a correspondente fatura na Secretaria de Administração Planejamento e Finanças.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico – financeiro, e serão efetuados até 15 dias após o adimplemento de cada parcela, referente a medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro - Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Em havendo atraso do pagamento dos créditos resultantes da execução de cada parcela da obra, será acrescido ao valor da respectiva fatura o equivalente a 0,1 % por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo Quinto - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável à obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus ao desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos financeiros conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:
08 - REDUZIDO 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE

AGROLANDIA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
25 - SAUDE PARA TODOS
2052 - CONTRUCAO UNIDADE SANITARIA
4490519800 - OBRAS CONTRATADAS
1020000 - Receitas de Impostos - Saúde
Reserva - 20.000,00
09 - REDUZIDO
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
25 - SAUDE PARA TODOS
2052 - CONTRUCAO UNIDADE SANITARIA
4490519800 - OBRAS CONTRATADAS
2710100 - Rec.FNS/Invest.Requal.UBS-Construção
Reserva - 326.400,00
45 - REDUZIDO
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
25 - SAUDE PARA TODOS
2052 - CONTRUCAO UNIDADE SANITARIA
4490519800 - OBRAS CONTRATADAS
3000000 - Superávit Recursos Ordinários
Reserva - 31.317,60
46 - REDUZIDO
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
25 - SAUDE PARA TODOS
2052 - CONTRUCAO UNIDADE SANITARIA
4490519800 - OBRAS CONTRATADAS
6710100 - Sup.Rec.FNS/Invest.Requal.UBS-Construção
Reserva - 81.600,00

O preço estabelecido no presente Contrato não sofrerá reajuste pelo período de 30 (trinta) dias e será contado a partir **Autorização de Início de Obra**.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 6 (seis) meses, e será contado a partir **Autorização de Início de Obra.**

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

(Art. 1.245. Nos contratos de empreitadas de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como o

solo, exceto, quando a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra).

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as Obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovam estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, tais como: luvas, sapatão, capacete;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

g) Recolhimento do INSS da obra.

h) Recolher o ISSQN na base territorial da execução dos serviços.

i) Providenciar o livro ¨DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no

tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

j) Providenciar junto ao setor de planejamento da CONTRATANTE, a cada segundo (2º) dia útil do mês subseqüente, o avanço físico e financeiro do andamento da obra.

k) O CONTRATADO deverá assinar com os demais profissionais que são responsáveis pela fiscalização da obra, em relatório único, o Boletim de Medição dentro do cronograma apontado pela empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de atraso injustificado do cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n° 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data da Autorização de Início de Obra, que não deverá exceder de 10 (dez) dias. A última parcela do contrato fica vinculado a emissão da **CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO INSS.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de TROMBUDO CENTRAL para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

AGROLÂNDIA, ____ de _____ de **2014**.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

---------- ----------

1-Nome
CPF:

2-Nome
CPF:

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/*2014*

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas

da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

NOME DA EMPRESA:_____
CGC/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____

Apresentamos nossa proposta para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENARIA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO TRÊS BARRAS, MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, CONFORME PROJETO PADRONIZADO (PADRÃO 1) PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.***

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
1	**SERVIÇOS INICIAIS**					
1.1	Escavação mecânica (incluso execução da talude)	m3	124,00			
1.2	Movimentação e compactação mecânica de aterro (excluido material) (incluso execução de talude)	m3	948,58			
1.3	Transporte do Material para aterro - para item 1.2 (DMT 3km)	m3	948,58			
1.4	Abrigo provisório	m2	20,00			

1.5	Placada obra - padrão convenio	m2	4,50			
1.6	Tapume	m2	66,00			
1.7	Locação de obra	m2	267,27			
2	**INFRAESTRUTURA**					
2.1	Escavações manuais	m3	28,90			
2.2	Estaca Pré Moldada em concreto armado 20t, inclusive cravação/emendas	m	287,00			
2.3	Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=25MPA	m3	15,00			
2.4	Formas madeira para concreto em fundação	m2	178,00			
2.5	Armadura CA-50 (fornecimento, corte, dobra e colocação)	kg	1.010,00			
2.6	Armadura CA-60 (fornecimento, corte, dobra e colocação)	kg	277,00			
2.7	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 4mm, incluindo emulsão asfáltica	m2	50,00			
3	**SUPRAESTRUTURA**					
3.1	Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=25MPA	m3	15,90			
3.2	Formas madeira para concreto	m2	265,00			
3.3	Armadura CA-50 (fornecimento, corte, dobra e colocação)	kg	1.191,00			
3.4	Armadura CA-60 (fornecimento, corte, dobra e colocação)	kg	348,00			
3.5	Laje para cobertura, treliçada, SC 300kg/m2, c/ lajota, e capa de concreto de 5cm, FCK 25 MPa, com escoramento, ferragem negativa e malha pop.	m2	278,63			
3.6	Laje para cobertura, treliçada, SC 750kg/m2, c/ lajota, e capa de concreto de 5cm, FCK 25 MPa, com escoramento, ferragem negativa e malho pop.	m2	25,16			
3.7	Treliça TG 8L para pilaretes e Coroamento da platibanda	kg	118,00			
3.8	Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=25MPA para pilaretes e Coroamento da Platibanda	m3	2,90			
3.9	Formas madeira para pilaretes e coroamento da platibanda	m2	5,78			
3.10	Impermeabilização com manta asfáltica 3mm - Laje (ambiente dos compressores)	m2	1,60			
3.11	Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (ciemento e areia), espessura 2cm - Laje (amente dos compressores)	m2	1,60			
4	**PAREDES**					
4.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados e=15cm acabada	m2	811,29			
4.2	Contra-vergas	m	97,40			

5	**COBERTURA**					
5.1	Cobertura em estrutura de madeira apoiada em parede	m2	256,94			
5.2	Cobertura em telha cerâmica tipo francesa, excluindo madeiramento	m2	256,94			
5.3	Cumeeira em telha cerâmica emboçada com argamassa	m	26,83			
5.4	Estrutura metálica de sustentação - Incluso fabricação e montagem, bem como tratamento da superfície e fundo para receber a pintura	Kg	29,83			
5.5	Pintura em esmalte sintético para estrutura em ferro, duas demãos (estrutura do telhado)	m2	29,83			
5.6	Cobertura em policarbonato, 6mm, alveolar	m2	29,83			
5.7	Calhas em chapa de aço zincado 0,65mm, 60cm desenvolvida c/ acessórios de fixação e descidas até o solo no mesmo material das calhas.	m2	256,94			
5.8	Rufos em chapa de aço zincado 0,65mm	m	94,50			
6	**REVESTIMENTOS**					
6.1	Chapisco	m2	1.902,50			
6.2	Reboco	m2	1.902,50			
6.3	Azulejos 30x30	m2	219,18			
6.4	Peitoril de granito (janelas)	m	33,75			
7	**PISOS**					
7.1	Lastro de brita graduada - para contrapiso(e = 8cm)	m3	30,78			
7.2	Contrapiso em concreto 20Mpa c/ impermeabilização (e=7cm)	m2	267,27			
7.3	Regularização (e=3cm) de contrapiso	m2	267,27			
7.4	Piso cerâmico 30x30 PEI 5	m2	267,27			
7.5	Piso em Concreto para calçada, e= 7cm, com junta de dilatação.	m2	117,43			
7.6	Rodapé cerâmico H=10cm assentado com argamassa colante, com rejuntamento em epoxi	m	204,25			
7.7	Soleira de granito-portas	m	27,45			
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
8.1	**RAMAL DE LIGAÇÃO, RAMAL DE ENTRADA e SAÍDA.**					
8.1.1	Disjuntor tripolar 100A	un	1,00			
8.1.2	Caixa de passagem 61x41x80 em alvenaria (padrão celesc), (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	un	1,00			

8.1.3	Haste copperweld 5/8x3,0m com conector	un	1,00			
8.1.4	Tampa de Ferro Fundido para passagem de pedestres 125 KN	un	1,00			
8.1.5	Poste de concreto duplo T 200 Dan H=8,0m	un	1,00			
8.1.6	Cabo multiplexado 3F+ Neutro 35mm² de aluminio do Ramal de ligação (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	15,00			
8.1.7	Fiação 3F 35mm2 +Neutro#50mm2 cobre ISOL. XLPE - 1,0kV Ramal de entrada junto ao posto (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	32,00			
8.1.8	Fiação 1# 16mm² Co Nú aterramento do medidor até C.P.A.01 , (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	5,00			
8.1.9	Eletroduto de aço galvanizado a fogo 2" padrão celesc (fornecimento e instalção)	m	3,00			
8.1.10	Eletroduto PVC Rigido 2" do Ramal de Entrada junto ao poste, (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	6,00			
8.1.11	Eletroduto PVC Rigido, 1" aterramento do medidor até C.P.A 01 (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	m	3,00			
8.2	**RAMAL DE CARGA- Subterrâneo**					
8.2.1	Caixa de passagem e inspeção 40x40x40 em alvenaria e tampa de concreto, (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	un	1,00			
8.2.2	Fiação 3# 35mm² + Neutro#35mm² ISOL. XLPE - 1,0kV Ramal de carga, da C.P.A.01 até quadro de distribuição(fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	100,00			
8.2.3	Eletroduto PEAD 2", da C.P.A 01. até quadro de distribuição (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	25,00			
8.3	**Quadro de distribuição de Iluminação e Tomadas**					
8.3.1	Quadro de distribuição de embutir Trifásico 32 módulos completo com barramentos, placa de montagem, perfis e trilhos, (fornecimento e instalação), conforme projeto.	un	1,00			
8.3.2	Disjuntor monopolar 10A a 30A, (fornecimento e instalação)	un	24,00			
8.3.3	Disjuntor tripolar 10A a 50A, (fornecimento e instalação)	un	2,00			
8.3.4	Disjuntor tripolar 80A, (fornecimento e instalação)	un	1,00			
8.3.5	Disjuntor Diferencial Residual DR	un	8,00			
8.4	**Iluminação e Tomadas**					
8.4.1	Ponto de tomada 2P+T (caixa, eletroduto, fios e tomada c/ placa, (fornecimento e instalação), conforme projeto	pt	105,00			
8.4.2	Ponto de tomada 2P+T USO ESPECÍFICO fio 4,0mm2 (caixa, eletroduto, fios e tomada c/ placa, (fornecimento e instalação), conforme projeto	pt	6,00			

8.4.3	Ponto de tomada 2P+T USO ESPECÍFICO fio 6,0mm2 (caixa, eletroduto, fios e tomada c/ placa, (fornecimento e instalação), conforme projeto	pt	2,00			
8.4.4	Ponto de luz (caixa, eletroduto, fios, INTERRUPTORES, (fornecimento e instalação), conforme projeto	pt	67,00			
8.4.5	Luminária arandela c/ lâmpada incandescente (fornecimento e instalação), conforme projeto.	un	20,00			
8.4.6	Luminária tipo calha com lâmpada de fluorescente 2x40W (fornecimento e instalação), conforme projeto.	un	36,00			
8.4.7	Luminária Globo vidro leitoso/ Plafonier /bocal/Lampada compacta 18W, (fornecimento e instalação), conforme projeto	un	11,00			
8.5	**Poste externo**					
8.5.1	Poste de aço galvanizado conico H=7,0m, para fixação de 3 luminarias (fornecimento e instalação) conforme projeto.	un	1,00			
8.5.2	Lampada vapor metâlico (fornecimento e instalação) conforme projeto.	un	3,00			
8.5.3	Luminária fechada para lampadas de 250/500W (fornecimento e instalação) conforme projeto.	un	3,00			
8.5.4	Relé fotoeletrônico 1000W/220v c/base (fornecimento e instalação) conforme projeto.	un	1,00			
8.5.5	Eletroduto corrugado PEAD 1 1/4" inclusive escação (fornecimento e instalação) conforme projeto.	m	15,00			
8.5.6	Caixa de passagem e inspeção de PVC. (fornecimento e instalação) conforme projeto.	un	1,00			
8.5.7	Haste copperweld 5/8x3,0m com conector	un	1,00			
8.6	**PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE COMUNICAÇÃO E ENTRADA DE SERVIÇO**					
8.6.1	Caixa de passagem e inspeção em PVC . (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	un	2,00			
8.6.2	Eletroduto PEAD 1 1/4" da caixa de passagem até quadro. (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	m	25,00			
8.6.3	Ponto para Comunicação SEM FIAÇÃO(caixa, eletroduto e Tomada c/ placa, (fornecimento e instalação), conforme projeto.	un	18,00			
8.6.4	Quadro de Distribuição para Comunicação 40X40X12cm SEM ACESSÓRIOS (fornecimento e instalação), conforme projeto.	un	1,00	118,65	118,65	
8.7	**PREVENTIVO ELÉTRICO**					
8.7.1	Bloco autonomo indicativo "SAIDA"	un	3,00	80,42	241,26	
8.7.2	Luminária de emergência 30 leds	un	4,00	32,48	129,92	**33.288,82**
9	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					
9.1	Ponto de água fria 25mm PVC (rede, conexões, etc. em PVC) conforme projeto e memorial, fornecimento e instalação	pt	29,00	128,15	3.716,35	

9.2	Ponto de água fria 50mm PVC (rede, conexões, etc. em PVC) conforme projeto e memorial, fornecimento e instalação	pt	5,00	257,97	1.289,85	
9.3	Registro de Gaveta Ø20mm (3/4")fornecimento e instalação	pt	18,00	88,70	1.596,60	
9.4	Registro de Gaveta Ø25mm (1")fornecimento e instalação	pt	1,00	103,03	103,03	
9.5	Válvula de Descarga 1.1/2"	un	5,00	180,50	902,50	
9.6	Válvula esfera 1"	un	1,00	12,87	12,87	
9.7	Válvula esfera 1.1/4"	un	1,00	17,03	17,03	
9.8	Válvula esfera 1.1/2"	un	5,00	20,58	102,90	
9.9	Ponto esgoto PVC predial 40mm, inclusive conexões (fornecimento e instalação)	pt	22,00	91,33	2.009,26	
9.10	Ponto esgoto PVC predial 50mm, inclusive conexões (fornecimento e instalação)	pt	8,00	92,42	739,36	
9.11	Ponto esgoto PVC predial 75mm, inclusive conexões (fornecimento e instalação)	pt	1,00	96,91	96,91	
9.12	Ponto esgoto PVC predial 100mm, inclusive conexões (fornecimento e instalação)	pt	5,00	97,97	489,85	
9.13	Ponto esgoto - ventilação - PVC predial 50mm, inclusive conexões (fornecimento e instalação)	pt	5,00	92,42	462,10	
9.14	Vaso sanitário	un	4,00	65,77	263,08	
9.15	Vaso Sanitário com Caixa de Descarga Acoplada	un	1,00	351,17		
9.16	Lavatório, suspenso, em louça branca, sem coluna, com torneira cromada popular, sifão, válvula e engate plástico, e suporte para fixação em parede (modelo redondo para os banheiros acessíveis)	un	4,00	175,01		
9.17	Lavatório em louça branca, sem coluna, com torneira cromada popular, sifão, válvula e engate plástico (para fixação em cuba de granito)	un	6,00	175,01		
9.18	Bebedouro de pressão inox (fornecimento e instalação)	un	1,00	1.345,31		
9.19	Tanque aço inox chapa 22/304 50x40cm - 24 L, com torneira e sifão	un	1,00	180,18		
9.20	Expurgo	un	1,00	756,25		
9.21	Pia aço inoxidável 120x60cm com 1 cuba - fornecimento e instalação	un	6,00	212,56		
9.22	Torneira cromada tubo móvel de parede 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha , padrão médio - fornecimento e instalação	un	9,00	160,52		
9.23	Porta papel higiênico, para rolo comum, em plático	un	1,00	54,22		
9.24	Dispensador de papel higiênico p/ rolo de 300m	un	4,00	54,22		
9.25	Dispensador papel toalha interf.2/3 dobras bc p/1000fl	un	11,00	37,07		
9.26	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira, dimensõa 50cm x 80 cm (07 unidades)	m2	2,80	239,78		
9.27	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	un	2,00	38,10		

9.28	Barras de apoio p/ PPD em aço cromado - comprimento 80cm conforme NBR-9050/2004	cj.	4,00	316,33		
9.29	Caixa de inspeção esgoto (60x60x60cm) conforme projeto e memorial	un	12,00	142,86		
9.30	Caixa de Gordura simples em concreto D=40cm c/ tampa	un	1,00	103,23		
9.31	Fossa séptica conforme projeto e memorial	m3	3,62	514,91		
9.32	Filtro anaeróbio conforme projeto e memorial	m3	2,71	546,56		
9.33	Caixa d'água 5000l de fibra de vidro - fornecimento e instação (inclui acessórios)	un	1,00	1.686,50		
9.33	**Reaproveitamento de águas pluviais**					
9.33.1	Tubo 100Ø, PVC, para rede pluvia,inclui acessórios e conexões (fornecimento e intalação)	m	105,30	39,05		
9.33.2	Caixa de areia 60x60x60, em alvenaria	un	7,00	138,76		
9.33.3	Reservatório cilíndrico de polietileno de alta densiadade - 2.000l (inclui acessórios)	un	1,00	1.712,75		
9.33.4	Conjunto para cisterna (Filtro volumétrico modelo VF1, freio d´água, flutuante de sucção) fornecimento e instalação	um	1,00	1.846,25		
10	**PREPAÇÃO PARA SISTEMA DE AR SPLIT**					
10.1	Ponto para instalação da unidade evaporadora (caixa embutida na parade)	m	11,00	37,50		
10.2	Tubulação Frigorifica (da unidade condensadora até a unidade evaporadora)	m	58,82	56,25		
10.3	Dreno para unidade evaporadora PVC Ø25mm (inclusive connexões)	m	95,06	14,78		
11	**REDE AR COMPRIMIDO**					
10.1	Tubo de cobre classe A-15mm, incluso conexões, fixações	m	30,00	22,82		
10.2	Válvula esfera latão cromado 1/2"	un	1,00	53,62		
10.3	Posto de consumo completo dupla retenção	un	10,00	40,55		
10.4	Filtro regulador de pressão 1/4"x1/2" bell-air	un	2,00	59,86		
12	**PREV. CONTRA INCÊNDIO**					
12.1	Extintor Incêndio TP Pó Químico 4kg Fornecimento e Colocação	un	2,00	125,86		
13	**ESQUADRIAS**					
13.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradica com anel	un	6,00	311,22		
13.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradica com anel	un	12,00	460,70		
13.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,00x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradica com anel	un	1,00	460,70		

13.4	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrao de acabamento popular	un	19,00	65,77		
13.5	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, correr, incluso aduela 1a, alizar 1a, trilho e fechadura - completa (01 unidade)	m2	1,68	641,10		
13.6	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, correr, incluso aduela 1a, alizar 1a, trilho e fechadura - completa (02 unidade)	m2	1,89	641,10		
13.7	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,20x2,10m, correr, incluso aduela 1a, alizar 1a, trilho e fechadura - completa (03 unidade)	m2	2,52	641,10		
13.8	Porta de abrir em aluminio chapa lisa, 1f/2f, completa conf. Projeto	m2	12,43	490,07		
13.9	Janela de Aluminio projetante	m2	28,36	375,77		
13.10	Janela de Aluminio - fixo tipo veneziana	m2	1,60	468,73		
13.11	porta de vidro temperado	m2	12,43	325,22		
13.12	Guichê em aluminio 0,60x1,10 (01 unidade)	m2	0,66			
13.13	Vidro Comum Transparente, espessura 4mm	m2	29,24			
14	**COMPLEMENTAÇÕES**					
14.1	Regularização e compactação	m2	66,94			
14.2	Pavimentacao em blocos intertravados de concreto (PAVER CINZA), espessura 6,0 cm, FCK 35mpa, assentados sobre colchao de areia	m2	62,58			
14.3	Pavimentacao em blocos intertravados de concreto (PAVER VERMELHO PODOTATIL), espessura 6,0 cm, FCK 35mpa, assentados sobre colchao de areia, para alerta e direcional	m2	4,36			
14.4	Meio fio Pré Moldado de concreto 6x6x30, com fornecimento e instalação	m	38,26			
14.5	Aquisição e plantio de grama	m2	179,41			
14.6	**Banco de concreto curvo em concreto armado**					
14.6.1	Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=25MPA	m3	0,70			
14.6.2	Formas madeira para concreto em fundação	m2	6,00			
14.6.3	Armadura CA-50 (fornecimento, corte, dobra e colocação)	kg	4,00			
14.6.4	Armadura CA-60 (fornecimento, corte, dobra e colocação)	kg	14,00			
14.6.5	Tela Soldada 15x15 3,4mm	kg	6,00			
14.7	**Comunicação Visual**					

14.7.1	Placas de identificação "1" em chapa aço galvanizado Nº26 com pintura automitiva PU, com 2 postes reto em aço cor natural engastado no solo. Aplicação de adesivo vinil monomérico. Dimensão 150x77cm	un	1,00			
14.7.2	Placa de sinalização "2" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. dim 80x41cm	un	2,00			
14.7.3	Placa de sinalização"3"em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado ao teto por cabo de aço 2mm. dim 40x50cm	un	3,00			
14.7.4	Placa de sinalização "5 - fachada" em chapa de aço galvanizado Nº26 com pintura automotiva PU, fixado à parede com parafusos. Aplicação de adesivo vinil monomérico. Dim 150x60cm	un	1,00			
14.7.5	Placa de identificação "6" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. Dim20x10cm	un	20,00			
14.7.6	Placa de indicação "7" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. Dim20x5cm- compressor e resíduos.	un	4,00			
15	**PINTURA**					
15.1	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos	m2	937,26			
15.2	Pintura latex acrílica ambientes internos (2 demãos)	m2	937,26			
15.3	Pintura externa em textura acrílica	m2	764,10			
15.4	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	m2	44,10			
15.5	Pintura superfície metálica em duas demãos de esmalte epóxi, espessura 125 µ; estruturas metálicas)	m2	59,66			
16	**LIMPEZA DA OBRA**					
16.1	Limpeza final da obra	m2	267,27			
	TOTAL					

TOTAL GERAL DA PROPOSTA:
R$_____(_____)

DECLARAMOS para os devidos fins, que o percentual utilizado na composição do preço é de ____% ().

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como

despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:_____ (No mínimo 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO: Em até 30 (sessenta) DIAS, a partir da data da **Autorização de Início de Obra, que não excederá 10 (dez) dias consecutivos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	1* MES	%	2* MES	%	3* MES	%	4* MES	%	5* MES	%	6* MES	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	22.596,98	4,92												
2	INFRAESTRUTURA	50.102,31	10,91												
3	SUPRAESTRUTURA	49.354,11	10,75												
4	PAREDES	37.425,16	8,15												
5	COBERTURA	50.615,01	11,02												
6	REVESTIMENTOS	55.119,45	12,00												
7	PISOS	33.030,04	7,19												
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	33.288,82	7,25												
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	37.088,00	8,07												
10	PREPAÇÃO PARA SISTEMA DE AR SPLIT	5.126,12	1,12												
11	REDE AR COMPRIMIDO	1.263,44	0,28												
12	PREV. CONTRA INCÊNDIO	251,72	0,05												
13	ESQUADRIAS	37.295,09	8,12												
14	COMPLEMENTAÇÕES	12.435,34	2,71												
15	PINTURA	33.882,34	7,38												
16	LIMPEZA DA OBRA	443,67	0,10												
	SUBTOTAL	459.317,60	100,00												
	TOTAL ACUMULADO														

Obs: Preencher conforme cronograma da Empresa. **Cronograma anexo VI.**

Item Componente do BDI	Mínimo (%)	Máximo (%)
Administração Central	3,80	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,74
Risco	0,50	0,97
Despesas Financeiras	1,02	1,21
Lucro	6,64	8,69
Tributos (PIS, COFINS, ISSQN e INSS*)	Conforme legislação específica	
BDI (Total)	19,60	24,23

O valor do BDI deverá ser obtido por meio da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS e INSS).*

Data,
assinatura do representante legal da Proponente
identificando-o (nome, n° identidade/CPF);

ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENARIA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO TRÊS BARRAS, MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, CONFORME PROJETO PADRONIZADO (PADRÃO 1) PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.***

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	1* MES	%	2* MES	%	3* MES	%	4* MES	%	5* MES	%	6* MES	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	22.596,98	4,92	22.596,98	100	-		-		-		-		-	
2	INFRAESTRUTURA	50.102,31	10,91	50.102,31	100	-		-		-		-		-	
3	SUPRAESTRUTURA	49.354,11	10,75	-		49.354,11	100	-		-		-		-	
4	PAREDES	37.425,16	8,15	-		18.712,58	50	18.712,58	50	-		-		-	
5	COBERTURA	50.615,01	11,02	-		-		50.615,01	100	-		-		-	
6	REVESTIMENTOS	55.119,45	12,00	-		-		27.559,73	50	27.559,73	50	-		-	
7	PISOS	33.030,04	7,19	-		-		-		33.030,04	100	-		-	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	33.288,82	7,25	3.328,88	10	3.328,88	10	3.328,88	10	9.986,65	30	9.986,65	30	3.328,88	10
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	37.088,00	8,07	3.708,80	10	3.708,80	10	3.708,80	10	11.126,40	30	11.126,40	30	3.708,80	10
10	PREPAÇÃO PARA SISTEMA DE AR SPLIT	5.126,12	1,12	-		-		1.537,84	30	1.537,84	30	2.050,45	40	-	
11	REDE AR COMPRIMIDO	1.263,44	0,28	-		-		379,03	30	379,03	30	505,38	40	-	
12	PREV. CONTRA INCÊNDIO	251,72	0,05	-		-		-		-		-		251,72	100
13	ESQUADRIAS	37.295,09	8,12	-		-		-		-		-		37.295,09	100
14	COMPLEMENTAÇÕES	12.435,34	2,71	-		-		-		-		-		12.435,34	100
15	PINTURA	33.882,34	7,38	-		-		-		-		-		33.882,34	100
16	LIMPEZA DA OBRA	443,67	0,10	-		-		-		-		-		443,67	100
	SUBTOTAL	459.317,60	100,00	79.736,97	17,36	75.104,37	16,35	105.841,87	23,04	83.619,68	18,21	23.668,87	5,15	91.345,84	19,89
	TOTAL ACUMULADO			79.736,97	17,36	154.841,34	33,71	260.683,21	56,75	344.302,89	74,96	367.971,76	80,11	459.317,60	100,00

ANEXO VII - QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENARIA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO TRÊS BARRAS, MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, CONFORME PROJETO PADRONIZADO (PADRÃO 1) PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.***

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
1	**SERVIÇOS INICIAIS**					
1.1	Escavação mecânica (incluso execução da talude)	m3	124,00	4,86	602,64	
1.2	Movimentação e compactação mecânica de aterro (excluido material) (incluso execução de talude)	m3	948,58	12,15	11.525,25	
1.3	Transporte do Material para aterro - para item 1.2 (DMT 3km)	m3	948,58	1,21	1.147,78	
1.4	Abrigo provisório	m2	20,00	171,31	3.426,20	
1.5	Placada obra - padrão convenio	m2	4,50	543,93	2.447,69	
1.6	Tapume	m2	66,00	39,68	2.618,88	
1.7	Locação de obra	m2	267,27	3,10	828,54	**22.596,98**
2	**INFRAESTRUTURA**					
2.1	Escavações manuais	m3	28,90	37,72	1.090,11	
2.2	Estaca Pré Moldada em concreto armado 20t, inclusive cravação/emendas	m	287,00	87,67	25.161,29	
2.3	Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=25MPA	m3	15,00	412,63	6.189,45	
2.4	Formas madeira para concreto em fundação	m2	178,00	20,48	3.645,44	
2.5	Armadura CA-50 (fornecimento, corte, dobra e colocação)	kg	1.010,00	8,12	8.201,20	
2.6	Armadura CA-60 (fornecimento, corte, dobra e colocação)	kg	277,00	8,66	2.398,82	
2.7	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 4mm, incluindo emulsão asfáltica	m2	50,00	68,32	3.416,00	**50.102,31**
3	**SUPRAESTRUTURA**					
3.1	Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=25MPA	m3	15,90	412,63	6.560,82	
3.2	Formas madeira para concreto	m2	265,00	20,48	5.427,20	
3.3	Armadura CA-50 (fornecimento, corte, dobra e colocação)	kg	1.191,00	8,12	9.670,92	
3.4	Armadura CA-60 (fornecimento, corte, dobra e colocação)	kg	348,00	8,66	3.013,68	

3.5	Laje para cobertura, treliçada, SC 300kg/m2, c/ lajota, e capa de concreto de 5cm, FCK 25 MPa, com escoramento, ferragem negativa e malha pop.	m2	278,63	69,37	19.328,56	
3.6	Laje para cobertura, treliçada, SC 750kg/m2, c/ lajota, e capa de concreto de 5cm, FCK 25 MPa, com escoramento, ferragem negativa e malho pop.	m2	25,16	114,73	2.886,61	
3.7	Treliça TG 8L para pilaretes e Coroamento da platibanda	kg	118,00	8,66	1.021,88	
3.8	Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=25MPA para pilaretes e Coroamento da Platibanda	m3	2,90	412,63	1.196,63	
3.9	Formas madeira para pilaretes e coroamento da platibanda	m2	5,78	20,48	118,37	
3.10	Impermeabilização com manta asfáltica 3mm - Laje (ambiente dos compressores)	m2	1,60	58,70	93,92	
3.11	Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (ciemento e areia), espessura 2cm - Laje (amente dos compressores)	m2	1,60	22,20	35,52	**49.354,11**
4	**PAREDES**					
4.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados e=15cm acabada	m2	811,29	44,32	35.956,37	
4.2	Contra-vergas	m	97,40	15,08	1.468,79	**37.425,16**
5	**COBERTURA**					
5.1	Cobertura em estrutura de madeira apoiada em parede	m2	256,94	77,86	20.005,35	
5.2	Cobertura em telha cerâmica tipo francesa, excluindo madeiramento	m2	256,94	37,10	9.532,47	
5.3	Cumeeira em telha cerâmica emboçada com argamassa	m	26,83	20,47	549,21	
5.4	Estrutura metálica de sustentação - Incluso fabricação e montagem, bem como tratamento da superfície e fundo para receber a pintura	Kg	29,83	201,13	5.999,71	
5.5	Pintura em esmalte sintético para estrutura em ferro, duas demãos (estrutura do telhado)	m2	29,83	13,42	400,32	
5.6	Cobertura em policarbonato, 6mm, alveolar	m2	29,83	70,71	2.109,28	
5.7	Calhas em chapa de aço zincado 0,65mm, 60cm desenvolvida c/ acessórios de fixação e descidas até o solo no mesmo material das calhas.	m2	256,94	39,63	10.182,53	
5.8	Rufos em chapa de aço zincado 0,65mm	m	94,50	19,43	1.836,14	**50.615,01**
6	**REVESTIMENTOS**					
6.1	Chapisco	m2	1.902,50	4,65	8.846,63	
6.2	Reboco	m2	1.902,50	18,71	35.595,78	
6.3	Azulejos 30x30	m2	219,18	25,63	5.617,58	

6.4	Peitoril de granito (janelas)	m	33,75	149,91	5.059,46	**55.119,45**
7	**PISOS**					
7.1	Lastro de brita graduada - para contrapiso(e = 8cm)	m3	30,78	121,01	3.724,69	
7.2	Contrapiso em concreto 20Mpa c/ impermeabilização (e=7cm)	m2	267,27	32,76	8.755,77	
7.3	Regularização (e=3cm) de contrapiso	m2	267,27	19,16	5.120,89	
7.4	Piso cerâmico 30x30 PEI 5	m2	267,27	23,68	6.328,95	
7.5	Piso em Concreto para calçada, e= 7cm, com junta de dilatação.	m2	117,43	32,37	3.801,21	
7.6	Rodapé cerâmico H=10cm assentado com argamassa colante, com rejuntamento em epoxi	m	204,25	17,91	3.658,12	
7.7	Soleira de granito-portas	m	27,45	59,76	1.640,41	**33.030,04**
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
8.1	**RAMAL DE LIGAÇÃO, RAMAL DE ENTRADA e SAÍDA.**					
8.1.1	Disjuntor tripolar 100A	un	1,00	93,72	93,72	
8.1.2	Caixa de passagem 61x41x80 em alvenaria (padrão celesc), (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	un	1,00	73,36	73,36	
8.1.3	Haste copperweld 5/8x3,0m com conector	un	1,00	44,43	44,43	
8.1.4	Tampa de Ferro Fundido para passagem de pedestres 125 KN	un	1,00	252,00	252,00	
8.1.5	Poste de concreto duplo T 200 Dan H=8,0m	un	1,00	560,00	560,00	
8.1.6	Cabo multiplexado 3F+ Neutro 35mm² de aluminio do Ramal de ligação (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	15,00	26,68	400,20	
8.1.7	Fiação 3F 35mm2 +Neutro#50mm2 cobre ISOL. XLPE - 1,0kV Ramal de entrada junto ao posto (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	32,00	22,42	717,44	
8.1.8	Fiação 1# 16mm² Co Nú aterramento do medidor até C.P.A.01 , (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	5,00	9,93	49,65	
8.1.9	Eletroduto de aço galvanizado a fogo 2" padrão celesc (fornecimento e instalção)	m	3,00	40,80	122,40	
8.1.10	Eletroduto PVC Rigido 2" do Ramal de Entrada junto ao poste, (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	6,00	16,12	96,72	
8.1.11	Eletroduto PVC Rigido, 1" aterramento do medidor até C.P.A 01 (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	m	3,00	10,04	30,12	
8.2	**RAMAL DE CARGA- Subterrâneo**					
8.2.1	Caixa de passagem e inspeção 40x40x40 em alvenaria e tampa de concreto, (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	un	1,00	73,36	73,36	

8.2.2	Fiação 3# 35mm² + Neutro#35mm² ISOL. XLPE - 1,0kV Ramal de carga, da C.P.A.01 até quadro de distribuição(fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	100,00	22,42	2.242,00	
8.2.3	Eletroduto PEAD 2", da C.P.A 01. até quadro de distribuição (fornecimento e instalação). Conforme projeto.	m	25,00	13,44	336,00	
8.3	**Quadro de distribuição de Iluminação e Tomadas**					
8.3.1	Quadro de distribuição de embutir Trifásico 32 módulos completo com barramentos, placa de montagem, perfis e trilhos, (fornecimento e instalação), conforme projeto.	un	1,00	378,84	378,84	
8.3.2	Disjuntor monopolar 10A a 30A, (fornecimento e instalação)	un	24,00	11,15	267,60	
8.3.3	Disjuntor tripolar 10A a 50A, (fornecimento e instalação)	un	2,00	67,05	134,10	
8.3.4	Disjuntor tripolar 80A, (fornecimento e instalação)	un	1,00	93,72	93,72	
8.3.5	Disjuntor Diferencial Residual DR	un	8,00	112,00	896,00	
8.4	**Iluminação e Tomadas**					
8.4.1	Ponto de tomada 2P+T (caixa, eletroduto, fios e tomada c/ placa, (fornecimento e instalação), conforme projeto	pt	105,00	72,66	7.629,30	
8.4.2	Ponto de tomada 2P+T USO ESPECÍFICO fio 4,0mm2 (caixa, eletroduto, fios e tomada c/ placa, (fornecimento e instalação), conforme projeto	pt	6,00	78,22	469,32	
8.4.3	Ponto de tomada 2P+T USO ESPECÍFICO fio 6,0mm2 (caixa, eletroduto, fios e tomada c/ placa, (fornecimento e instalação), conforme projeto	pt	2,00	84,76	169,52	
8.4.4	Ponto de luz (caixa, eletroduto, fios, INTERRUPTORES, (fornecimento e instalação), conforme projeto	pt	67,00	113,52	7.605,84	
8.4.5	Luminária arandela c/ lâmpada incandescente (fornecimento e instalação), conforme projeto.	un	20,00	120,17	2.403,40	
8.4.6	Luminária tipo calha com lâmpada de fluorescente 2x40W (fornecimento e instalação), conforme projeto.	un	36,00	95,84	3.450,24	
8.4.7	Luminária Globo vidro leitoso/ Plafonier /bocal/Lampada compacta 18W, (fornecimento e instalação), conforme projeto	un	11,00	57,72	634,92	
8.5	**Poste externo**					
8.5.1	Poste de aço galvanizado conico H=7,0m, para fixação de 3 luminarias (fornecimento e instalação) conforme projeto.	un	1,00	958,97	958,97	
8.5.2	Lampada vapor metâlico (fornecimento e instalação) conforme projeto.	un	3,00	115,22	345,66	
8.5.3	Luminária fechada para lampadas de 250/500W (fornecimento e instalação) conforme projeto.	un	3,00	234,72	704,16	
8.5.4	Relé fotoeletrônico 1000W/220v c/base (fornecimento e instalação) conforme projeto.	un	1,00	27,21	27,21	

8.5.5	Eletroduto corrugado PEAD 1 1/4" inclusive escação (fornecimento e instalação) conforme projeto.	m	15,00	9,57	143,55	
8.5.6	Caixa de passagem e inspeção de PVC. (fornecimento e instalação) conforme projeto.	un	1,00	15,68	15,68	
8.5.7	Haste copperweld 5/8x3,0m com conector	un	1,00	44,43	44,43	
8.6	**PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE COMUNICAÇÃO E ENTRADA DE SERVIÇO**					
8.6.1	Caixa de passagem e inspeção em PVC . (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	un	2,00	15,68	31,36	
8.6.2	Eletroduto PEAD 1 1/4" da caixa de passagem até quadro. (fornecimento e instalação), Conforme projeto.	m	25,00	9,57	239,25	
8.6.3	Ponto para Comunicação SEM FIAÇÃO(caixa, eletroduto e Tomada c/ placa, (fornecimento e instalação), conforme projeto.	un	18,00	59,14	1.064,52	
8.6.4	Quadro de Distribuição para Comunicação 40X40X12cm SEM ACESSÓRIOS (fornecimento e instalação), conforme projeto.	un	1,00	118,65	118,65	
8.7	**PREVENTIVO ELÉTRICO**					
8.7.1	Bloco autonomo indicativo "SAIDA"	un	3,00	80,42	241,26	
8.7.2	Luminária de emergência 30 leds	un	4,00	32,48	129,92	**33.288,82**
9	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					
9.1	Ponto de água fria 25mm PVC (rede, conexões, etc. em PVC) conforme projeto e memorial, fornecimento e instalação	pt	29,00	128,15	3.716,35	
9.2	Ponto de água fria 50mm PVC (rede, conexões, etc. em PVC) conforme projeto e memorial, fornecimento e instalação	pt	5,00	257,97	1.289,85	
9.3	Registro de Gaveta Ø20mm (3/4")fornecimento e instalação	pt	18,00	88,70	1.596,60	
9.4	Registro de Gaveta Ø25mm (1")fornecimento e instalação	pt	1,00	103,03	103,03	
9.5	Válvula de Descarga 1.1/2"	un	5,00	180,50	902,50	
9.6	Válvula esfera 1"	un	1,00	12,87	12,87	
9.7	Válvula esfera 1.1/4"	un	1,00	17,03	17,03	
9.8	Válvula esfera 1.1/2"	un	5,00	20,58	102,90	
9.9	Ponto esgoto PVC predial 40mm, inclusive conexões (fornecimento e instalação)	pt	22,00	91,33	2.009,26	
9.10	Ponto esgoto PVC predial 50mm, inclusive conexões (fornecimento e instalação)	pt	8,00	92,42	739,36	
9.11	Ponto esgoto PVC predial 75mm, inclusive conexões (fornecimento e instalação)	pt	1,00	96,91	96,91	
9.12	Ponto esgoto PVC predial 100mm, inclusive conexões (fornecimento e instalação)	pt	5,00	97,97	489,85	
9.13	Ponto esgoto - ventilação - PVC predial 50mm, inclusive conexões (fornecimento e instalação)	pt	5,00	92,42	462,10	
9.14	Vaso sanitário	un	4,00	65,77	263,08	
9.15	Vaso Sanitário com Caixa de Descarga Acoplada	un	1,00	351,17	351,17	

9.16	Lavatório, suspenso, em louça branca, sem coluna, com torneira cromada popular, sifão, válvula e engate plástico, e suporte para fixação em parede (modelo redondo para os banheiros acessíveis)	un	4,00	175,01	700,04	
9.17	Lavatório em louça branca, sem coluna, com torneira cromada popular, sifão, válvula e engate plástico (para fixação em cuba de granito)	un	6,00	175,01	1.050,06	
9.18	Bebedouro de pressão inox (fornecimento e instalação)	un	1,00	1.345,31	1.345,31	
9.19	Tanque aço inox chapa 22/304 50x40cm - 24 L, com torneira e sifão	un	1,00	180,18	180,18	
9.20	Expurgo	un	1,00	756,25	756,25	
9.21	Pia aço inoxidável 120x60cm com 1 cuba - fornecimento e instalação	un	6,00	212,56	1.275,36	
9.22	Torneira cromada tubo móvel de parede 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha , padrão médio - fornecimento e instalação	un	9,00	160,52	1.444,68	
9.23	Porta papel higiênico, para rolo comum, em plático	un	1,00	54,22	54,22	
9.24	Dispensador de papel higiênico p/ rolo de 300m	un	4,00	54,22	216,88	
9.25	Dispensador papel toalha interf.2/3 dobras bc p/1000fl	un	11,00	37,07	407,77	
9.26	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira, dimensõa 50cm x 80 cm (07 unidades)	m2	2,80	239,78	671,38	
9.27	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	un	2,00	38,10	76,20	
9.28	Barras de apoio p/ PPD em aço cromado - comprimento 80cm conforme NBR-9050/2004	cj.	4,00	316,33	1.265,32	
9.29	Caixa de inspeção esgoto (60x60x60cm) conforme projeto e memorial	un	12,00	142,86	1.714,32	
9.30	Caixa de Gordura simples em concreto D=40cm c/ tampa	un	1,00	103,23	103,23	
9.31	Fossa séptica conforme projeto e memorial	m3	3,62	514,91	1.863,97	
9.32	Filtro anaeróbio conforme projeto e memorial	m3	2,71	546,56	1.481,18	
9.33	Caixa d'água 5000l de fibra de vidro - fornecimento e instação (inclui acessórios)	un	1,00	1.686,50	1.686,50	
9.33	**Reaproveitamento de águas pluviais**					
9.33.1	Tubo 100Ø, PVC, para rede pluvia,inclui acessórios e conexões (fornecimento e intalação)	m	105,30	39,05	4.111,97	
9.33.2	Caixa de areia 60x60x60, em alvenaria	un	7,00	138,76	971,32	
9.33.3	Reservatório cilíndrico de polietileno de alta densiadade - 2.000l (inclui acessórios)	un	1,00	1.712,75	1.712,75	
9.33.4	Conjunto para cisterna (Filtro volumétrico modelo VF1, freio d´água, flutuante de sucção) fornecimento e instalação	um	1,00	1.846,25	1.846,25	**37.088,00**
10	**PREPAÇÃO PARA SISTEMA DE AR SPLIT**					
10.1	Ponto para instalação da unidade evaporadora (caixa embutida na parade)	m	11,00	37,50	412,50	

10.2	Tubulação Frigorifica (da unidade condensadora até a unidade evaporadora)	m	58,82	56,25	3.308,63	
10.3	Dreno para unidade evaporadora PVC Ø25mm (inclusive connexões)	m	95,06	14,78	1.404,99	**5.126,12**
11	**REDE AR COMPRIMIDO**					
10.1	Tubo de cobre classe A-15mm, incluso conexões, fixações	m	30,00	22,82	684,60	
10.2	Válvula esfera latão cromado 1/2"	un	1,00	53,62	53,62	
10.3	Posto de consumo completo dupla retenção	un	10,00	40,55	405,50	
10.4	Filtro regulador de pressão 1/4"x1/2" bell-air	un	2,00	59,86	119,72	**1.263,44**
12	**PREV. CONTRA INCÊNDIO**					
12.1	Extintor Incêndio TP Pó Químico 4kg Fornecimento e Colocação	un	2,00	125,86	251,72	**251,72**
13	**ESQUADRIAS**					
13.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradica com anel	un	6,00	311,22	1.867,32	
13.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradica com anel	un	12,00	460,70	5.528,40	
13.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,00x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradica com anel	un	1,00	460,70	460,70	
13.4	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrao de acabamento popular	un	19,00	65,77	1.249,63	
13.5	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, correr, incluso aduela 1a, alizar 1a, trilho e fechadura - completa (01 unidade)	m2	1,68	641,10	1.077,05	
13.6	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, correr, incluso aduela 1a, alizar 1a, trilho e fechadura - completa (02 unidade)	m2	1,89	641,10	1.211,68	
13.7	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,20x2,10m, correr, incluso aduela 1a, alizar 1a, trilho e fechadura - completa (03 unidade)	m2	2,52	641,10	1.615,57	
13.8	Porta de abrir em aluminio chapa lisa, 1f/2f, completa conf. Projeto	m2	12,43	490,07	6.091,57	
13.9	Janela de Aluminio projetante	m2	28,36	375,77	10.656,84	
13.10	Janela de Aluminio - fixo tipo veneziana	m2	1,60	468,73	749,97	
13.11	porta de vidro temperado	m2	12,43	325,22	4.042,48	
13.12	Guichê em aluminio 0,60x1,10 (01 unidade)	m2	0,66	468,73	309,36	
13.13	Vidro Comum Transparente, espessura 4mm	m2	29,24	83,26	2.434,52	

						37.295,09
14	**COMPLEMENTAÇÕES**					
14.1	Regularização e compactação	m2	66,94	1,62	108,44	
14.2	Pavimentacao em blocos intertravados de concreto (PAVER CINZA), espessura 6,0 cm, FCK 35mpa, assentados sobre colchao de areia	m2	62,58	50,00	3.129,00	
14.3	Pavimentacao em blocos intertravados de concreto (PAVER VERMELHO PODOTATIL), espessura 6,0 cm, FCK 35mpa, assentados sobre colchao de areia, para alerta e direcional	m2	4,36	77,50	337,90	
14.4	Meio fio Pré Moldado de concreto 6x6x30, com fornecimento e instalação	m	38,26	24,55	939,28	
14.5	Aquisição e plantio de grama	m2	179,41	13,00	2.332,33	
14.6	**Banco de concreto curvo em concreto armado**					
14.6.1	Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=25MPA	m3	0,70	412,63	288,84	
14.6.2	Formas madeira para concreto em fundação	m2	6,00	20,48	122,88	
14.6.3	Armadura CA-50 (fornecimento, corte, dobra e colocação)	kg	4,00	8,12	32,48	
14.6.4	Armadura CA-60 (fornecimento, corte, dobra e colocação)	kg	14,00	8,66	121,24	
14.6.5	Tela Soldada 15x15 3,4mm	kg	6,00	17,95	107,70	
14.7	**Comunicação Visual**					
14.7.1	Placas de identificação "1" em chapa aço galvanizado Nº26 com pintura automitiva PU, com 2 postes reto em aço cor natural engastado no solo. Aplicação de adesivo vinil monomérico. Dimensão 150x77cm	un	1,00	1.158,08	1.158,08	
14.7.2	Placa de sinalização "2" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. dim 80x41cm	un	2,00	291,62	583,24	
14.7.3	Placa de sinalização"3"em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado ao teto por cabo de aço 2mm. dim 40x50cm	un	3,00	338,87	1.016,61	
14.7.4	Placa de sinalização "5 - fachada" em chapa de aço galvanizado Nº26 com pintura automotiva PU, fixado à parede com parafusos. Aplicação de adesivo vinil monomérico. Dim 150x60cm	un	1,00	916,00	916,00	
14.7.5	Placa de identificação "6" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. Dim20x10cm	un	20,00	52,60	1.052,00	
14.7.6	Placa de indicação "7" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. Dim20x5cm- compressor e resíduos.	un	4,00	47,33	189,32	**12.435,34**
15	**PINTURA**					

15.1	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos	m2	937,26	10,93	10.244,25	
15.2	Pintura latex acrílica ambientes internos (2 demãos)	m2	937,26	9,97	9.344,48	
15.3	Pintura externa em textura acrílica	m2	764,10	16,70	12.760,47	
15.4	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	m2	44,10	16,61	732,50	
15.5	Pintura superfície metálica em duas demãos de esmalte epóxi, espessura 125 µ; estruturas metálicas)	m2	59,66	13,42	800,64	**33.882,34**
16	**LIMPEZA DA OBRA**					
16.1	Limpeza final da obra	m2	267,27	1,66	443,67	**443,67**
	TOTAL					**459.317,60**

BDI = 25%

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que conhece _____, local onde será executada _____, objeto do presente processo licitatório.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo do representante legal da Empresa
Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO IX – DECLARAÇÃO ME/EPP

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

DECLARAÇÃO

(Empresa declarante)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, para fins da Tomada de Preços nº 1/2014, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento ao Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
b) Tem conhecimento e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 40 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao Art. 32,§2º, da Lei 8.666/93.

Local e data,

Assinatura e Carimbo do representante legal da Empresa
Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO X - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

1 - Por este instrumento particular, **(qualificação completa da instituição financeira)**, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, em caráter irretratável e irrevogável e com renúncia aos benefícios prescritos nos artigos 827, caput, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro, da **(qualificação completa do contratado)**, até o limite de R$ (**VALOR DO CONTRATO**).

2 - A presente carta de carta de fiança é expedida para garantia do contrato celebrado entre o afiançado e a Prefeitura Municipal de Agrolândia, no âmbito da tomada de Preços nº 01/2014.

3 - O (fiador) se obriga, obedecendo o limite estabelecido, a atender dentro de 24 (vinte e quatro) horas as reposições de qualquer pagamento coberto pela garantia, conforme as solicitações da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

4 - Em razão da fiança pactuada, o (fiador) se obriga também ao pagamento das despesas judiciais e extrajudiciais caso seja necessário o ingresso em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida pelo afiançado.

5 - Os signatários da presente estão devidamente autorizados a prestar fiança, na forma do art. do Estatuto Social do (fiador), registrado na Junta Comercial do Estado, em,.....,....., tendo sido eleitos na Assembléia realizada em,.....,.....

6 - A presente carta de fiança está devidamente contabilizada nos registros contábeis do (fiador) e satisfaz as determinações do Banco Central pertinentes, sendo boa, firme e valiosa.

7 - A fiança é dada pelo prazo de XX(XXXX) meses, a partir de

8 - O capital social integralizado do (fiador) é de R$ (.....), sendo certo que o valor da presente fiança está dentro do limite que lhe é autorizado pelo Banco Central.

9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, para dirimir todas as questões desta Carta de Fiança Bancária, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

(local e data)
(nome e função dos signatários)